



SOEM

SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

www.ilhasolteira.sp.gov.br

Sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira



EDIÇÃO

Nº 1022

ANO XI

www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira www.twitter.com/pmisa_oficial

SOEM - SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

Lei nº 1959, de 12 de julho de 2012.

Decreto nº 5432, de 12 de julho de 2012.

Setor Responsável:

Departamento de Secretaria Municipal

Endereço: Prédio Central

Praça dos Paiaguás, 86

Editor - Assinante Digital:

Claudio Lauro Garcia

Projeto - Suporte Técnico:

Setor de Informática

Periodicidade:

1 edição semanal, às sextas-feiras, à partir das 13h30.

*Edições extraordinárias poderão ser realizadas quando estritamente necessárias e justificadas.

Site Oficial:

<http://www.ilhasolteira.sp.gov.br/index.php/publicacoes/category/2-soem-semanario-oficial-eletronico-do-municipio>

E-mail Oficial:

publicacaosoem@ilhasolteira.sp.gov.br

Telefone:

(18) 3743.6000 (ramal 6135)

Certificação Digital:

O Semário Oficial Eletrônico do Município de Ilha Solteira, tem a sua autenticidade e integridade assegurada por certificação digital proveniente de Autoridade Certificadora integrante da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ILHA SOLTEIRA

CNPJ 59.754.648/0001-04
Praça dos Paiaguás, nº 86, Centro

1º EDITAL DE TITULAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.536, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.536, de 24 de agosto de 2021, a Prefeitura da Estância Turística de Ilha Solteira torna público o rol de ocupantes de lotes no núcleo urbano informal consolidado denominado **CRIAÇÃO DE PEQUENOS ANIMAIS** que até a presente data apresentaram os documentos e cumpriram os demais requisitos estabelecidos no referido diploma legal para serem titulados. O parcelamento do solo do núcleo Criação de Pequenos Animais, declarado Área Especial de Interesse Social, está sendo regularizado em procedimento de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S**, instaurado pelo Município de Ilha Solteira no Processo Administrativo nº 600/2023, nos termos da legislação federal (Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018) e do Provimento CGJ nº 51/2017, da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo. Os trabalhos técnicos e jurídicos para instruir o Projeto de Regularização Fundiária foram realizados no âmbito do **Programa Estadual de Regularização Fundiária – Programa Minha Terra (Decreto nº 55.606, de 23/03/2010)**, em convênio com a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva” – ITESP, vinculada à Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento.

| ORDEM | SETOR | QUADRA | LOTE | OCUPANTE (S) | LOGRADOURO | ÁREA (m²) |
|-------|-------|--------|------|------------------------------------|---------------------------------|-----------|
| 1 | 6 | A | 04 | MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DOS SANTOS | RUA ANTONIO GOMES RUIZ SOBRINHO | 5.366,27 |
| 2 | 6 | B | 01 | NILZA GOMES NOVAIS | RUA ANTONIO GOMES RUIZ SOBRINHO | 5.544,57 |
| 3 | 6 | B | 02 | ARNALDO FERREIRA DOS SANTOS | RUA ANTONIO GOMES RUIZ SOBRINHO | 3.734,32 |
| 4 | 6 | B | 03 | FELIPE APARECIDO TEODORO | RUA ANTONIO GOMES RUIZ SOBRINHO | 309,06 |

| | | | | | | |
|----|---|---|----|--|---------------------------------|----------|
| 5 | 6 | B | 04 | VANEUCI GUIMARÃES PEREIRA | RUA ANTONIO GOMES RUIZ SOBRINHO | 3.372,67 |
| 6 | 6 | B | 05 | ANA RITA APARECIDA FALQUETE | RUA ANTONIO GOMES RUIZ SOBRINHO | 3.523,37 |
| 7 | 6 | B | 06 | SORNELEI SILVA | RUA ANTONIO GOMES RUIZ SOBRINHO | 4.823,52 |
| 8 | 6 | B | 07 | WILSON SANTANA LEMES e MARIA BENEDITA CRESCÊNCIO LEMES | RUA ANTONIO GOMES RUIZ SOBRINHO | 2.140,66 |
| 9 | 6 | B | 08 | ANTONIO FRANÇA CRESCÊNCIO, CARLOS HENRIQUE FRANÇA CRESCÊNCIO e MARIA BENEDITA CRESCÊNCIO LEMES | RUA ANTONIO GOMES RUIZ SOBRINHO | 3.877,40 |
| 10 | 6 | B | 09 | LUCIANO FERREIRA MORAIS | RUA ANTONIO GOMES RUIZ SOBRINHO | 2.411,32 |
| 11 | 6 | B | 10 | FABIANA APARECIDA SILVA | RUA ANTONIO GOMES RUIZ SOBRINHO | 2.583,45 |
| 12 | 6 | B | 11 | APARECIDO ROMEU e ROSA ALEXANDRINA DOS SANTOS ROMEU | RUA ANTONIO GOMES RUIZ SOBRINHO | 3.625,17 |
| 13 | 6 | B | 12 | ROGÉRIO LUIZ BACK | RUA ANTONIO GOMES RUIZ SOBRINHO | 4.445,47 |
| 14 | 6 | B | 13 | JOSIAS TELES DOS SANTOS e ADRIANE DE FARIA | RUA ANTONIO GOMES RUIZ SOBRINHO | 3.507,91 |
| 15 | 6 | B | 14 | JOSÉ ASENIR BACK e ZULEIDE CELI GALVES FERRAZ | RUA ANTONIO GOMES RUIZ SOBRINHO | 6.090,20 |
| 16 | 6 | B | 15 | SILVIA HELENA DA SILVA | RUA ANTONIO GOMES RUIZ SOBRINHO | 3.603,22 |
| 17 | 6 | B | 16 | VILMA MARTINS DE LIMA | RUA ANTONIO GOMES RUIZ SOBRINHO | 4.912,92 |
| 18 | 6 | B | 17 | CEMY MARTINS DE LIMA e GENI FERREIRA MARQUES NOGUEIRA | RUA ANTONIO GOMES RUIZ SOBRINHO | 4.529,83 |
| 19 | 6 | C | 01 | MARIA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA | RUA ANTONIO GOMES RUIZ SOBRINHO | 3.142,78 |
| 20 | 6 | C | 02 | REGINALDO GONÇALVES | RUA ANTONIO GOMES RUIZ SOBRINHO | 2.698,01 |
| 21 | 6 | C | 03 | CLAUDIONOR GONÇALVES GOMES | RUA ANTONIO GOMES RUIZ SOBRINHO | 2.484,78 |
| 22 | 6 | C | 04 | FRANCISCA GOMES RUIZ | RUA ANTONIO GOMES RUIZ SOBRINHO | 2.304,26 |
| 23 | 6 | C | 05 | FATIMA ROSELI ZANCHETA | RUA ANTONIO GOMES RUIZ SOBRINHO | 2.375,91 |
| 24 | 6 | C | 06 | JOSÉ CARLOS GUIMARÃES e VALERIA LIMA DIAS GUIMARÃES | RUA ANTONIO GOMES RUIZ SOBRINHO | 1.810,61 |

2

| | | | | | | |
|----|---|---|----|--|---------------------------------|----------|
| 25 | 6 | C | 07 | JOHN MARCOS OLÍMPIO DE OLIVEIRA e GABRIELE DOS SANTOS OLIVEIRA | RUA ANTONIO GOMES RUIZ SOBRINHO | 1.572,41 |
| 26 | 6 | C | 08 | ELAINE DOS SANTOS | RUA ANTONIO GOMES RUIZ SOBRINHO | 2.380,99 |
| 27 | 6 | C | 09 | QUEILA DE OLIVEIRA NIZO e LEANDRO DA SILVA VICENTINI | RUA ANTONIO GOMES RUIZ SOBRINHO | 3.311,30 |
| 28 | 6 | D | 01 | LEONARDO ALVES DE OLIVEIRA e JOZIELE DA SILVA OLIVEIRA | RUA ANTONIO GOMES RUIZ SOBRINHO | 4.512,59 |
| 29 | 6 | D | 02 | MARIA LUCIA MOURA DA SILVA e SEBASTIÃO CHAVES DA SILVA | RUA ANTONIO GOMES RUIZ SOBRINHO | 2.716,46 |
| 30 | 6 | D | 03 | ALFREDO SILVA DOS SANTOS | RUA ANTONIO GOMES RUIZ SOBRINHO | 2.155,71 |
| 31 | 6 | D | 04 | VANESSA ZUCIUN e ISAC CANDIDO DE JESUS | RUA ANTONIO GOMES RUIZ SOBRINHO | 1.172,30 |
| 32 | 6 | D | 05 | VALDEMONTE HELENO DA SILVA | RUA ANTONIO GOMES RUIZ SOBRINHO | 756,67 |
| 33 | 6 | D | 07 | PAULO SERGIO DA COSTA e HITAIANE SOUZA FILHO | RUA ANTONIO GOMES RUIZ SOBRINHO | 783,52 |
| 34 | 6 | E | 01 | FABIANA DE PRATA RAMOS | RUA ANTONIO GOMES RUIZ SOBRINHO | 1.215,10 |
| 35 | 6 | E | 02 | RUBENS DE SOUZA PRATA | RUA ANTONIO GOMES RUIZ SOBRINHO | 6.649,02 |

Os processos administrativos dos ocupantes acima relacionados foram analisados por Comissão Municipal de Titulação de Imóveis Urbanos, constituída pela Portaria nº 209, de 10 de setembro de 2021, cujo parecer foi homologado pelo sr. prefeito. A partir da presente publicação, assegura-se a qualquer interessado, independentemente de pagamento, o direito de apresentar reclamação, no prazo de 15 (quinze) dias, por escrito e de forma fundamentada. O presente edital acha-se afixado também na Prefeitura da Estância Turística de Ilha Solteira, no lugar de costume; no Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT), no Ilha Shopping, boxes 3 e 4; e na sede da Aprofisa. Nos termos da Lei Orgânica Municipal e da Constituição Federal, dá-se efetiva publicidade ao presente ato.

Ilha Solteira, 09 de novembro de 2023

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito Municipal

3



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ILHA SOLTEIRA

CNPJ 59.754.648/0001-04
Praça dos Paiaçuás, nº 86, Centro

1º EDITAL DE TITULAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.536, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.536, de 24 de agosto de 2021, a Prefeitura da Estância Turística de Ilha Solteira torna público o rol de ocupantes de lotes no núcleo urbano informal consolidado denominado **ROCINHAS FAMILIARES (área menor)** que até a presente data apresentaram os documentos e cumpriram os demais requisitos estabelecidos no referido diploma legal para serem titulados. O parcelamento do solo da área menor das Rocinhas Familiares, declarado Área Especial de Interesse Social, está sendo regularizado em procedimento de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S**, instaurado pelo Município de Ilha Solteira no Processo Administrativo nº 599/2023, nos termos da legislação federal (Lei nº 13.465, de 11 de julho e 2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018) e do Provimento CGJ nº 51/2017, da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo. Os trabalhos técnicos e jurídicos para instruir o Projeto de Regularização Fundiária foram realizados no âmbito do **Programa Estadual de Regularização Fundiária – Programa Minha Terra (Decreto nº 55.606, de 23/03/2010)**, em convênio com a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva” – ITESP, vinculada à Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento.

| ORDEM | SETOR | QUADRA | LOTE | OCUPANTE(S) | LOGRADOURO | ÁREA (m²) |
|-------|-------|--------|------|---|-------------------|-----------|
| 1 | 06 | T | 01 | NASCIMENTO BENEDITO DA SILVA | RUA DYLSON GUEDES | 3.171,26 |
| 2 | 06 | T | 02 | ADÃO LUIZ DA SILVA e NÁDIA MARIA DE SOUZA | RUA DYLSON GUEDES | 2.269,71 |
| 3 | 06 | T | 03 | IRANI DE CÁSSIA DE SOUZA | RUA DYLSON GUEDES | 2.800,27 |
| 4 | 06 | T | 05 | VALDENIR CARLOS ALBERTI | RUA DYLSON GUEDES | 2.688,42 |

1

| | | | | | | |
|----|----|---|----|---|---------------------|-----------|
| 5 | 06 | T | 06 | MIGUEL EUGENIO MEIRA e ANA LUCIA PERES RODRIGUES | RUA DYLSON GUEDES | 2.468,45 |
| 6 | 06 | T | 07 | JOSÉ CARLOS RODRIGUES PERES e JOICE GONÇALVES RODRIGUES PERES | RUA DYLSON GUEDES | 2.405,31 |
| 7 | 06 | T | 08 | ELAINE MARCIA PEREIRA DA SILVA | RUA DYLSON GUEDES | 2.694,79 |
| 8 | 06 | T | 09 | PEDRO CASSIMIRO DOS SANTOS e LEIA FATIMA FERREIRA DOS SANTOS | RUA DYLSON GUEDES | 2.359,49 |
| 9 | 06 | T | 10 | CLEMILDE LIMA LOPES | RUA DYLSON GUEDES | 2.565,51 |
| 10 | 06 | T | 11 | ELSON LIMA NICK e ALINE MARQUES NICK | RUA DYLSON GUEDES | 2.486,71 |
| 11 | 06 | T | 12 | ALZIRA IARA KLAVA LUCENA | RUA DYLSON GUEDES | 2.516,84 |
| 12 | 06 | T | 13 | LEONARDO AUGUSTO BRAGA DA COSTA | RUA DYLSON GUEDES | 3.167,25 |
| 13 | 06 | T | 14 | VALDIVINO SOARES DOS SANTOS e EDINALVA DA SILVA DOS SANTOS | RUA DYLSON GUEDES | 2.500,24 |
| 14 | 06 | T | 15 | ROSANGELA DA SILVA SANTOS ANDRADE | RUA DYLSON GUEDES | 2.688,51 |
| 15 | 06 | T | 16 | ILTON ALVES DA COSTA e FRANCISLEI CARVALHO DE LIMA | RUA DYLSON GUEDES | 19.242,71 |
| 16 | 06 | T | 17 | WILSON SOUZA SILVA e CÍCERA MARTINS DA SILVA | RUA GERALDO MIRANDA | 8.668,48 |
| 17 | 06 | T | 19 | JAMES CASCALHO DA SILVA e GABRIEL BRYAN CASCALHO DA SILVA | RUA GERALDO MIRANDA | 2.541,44 |
| 18 | 06 | T | 20 | LUIZ FERNANDO SILVA NACAYAMA e MICHELLE PEREIRA NACAYAMA | RUA GERALDO MIRANDA | 2.817,88 |
| 19 | 06 | T | 21 | MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA MENDES e DAVI BARBOSA MENDES | RUA GERALDO MIRANDA | 2.623,45 |
| 20 | 06 | T | 23 | MIRELE ANDREZA FRANCO MENDES GONÇALVES | RUA GERALDO MIRANDA | 2.679,77 |
| 21 | 06 | T | 24 | RODRIGO SILVA | RUA GERALDO MIRANDA | 3.009,15 |

2

| | | | | | | |
|----|----|---|----|---|------------------------------------|----------|
| 22 | 06 | T | 25 | DANIEL DA SILVA CRUZ e EDNA DO CARMO DA SILVA CRUZ | RUA GERALDO MIRANDA | 2.867,18 |
| 23 | 06 | T | 26 | AUGUSTO MUTTI NETO e ISABEL SHIRLEI MORI MUTTI | RUA GERALDO MIRANDA | 3.148,35 |
| 24 | 06 | T | 27 | WILSON VICENTE GOMES e LUZIA TAVARES | RUA GERALDO MIRANDA | 2.987,30 |
| 25 | 06 | T | 28 | ADMILSON VICENTE GOMES | RUA GERALDO MIRANDA | 4.421,09 |
| 26 | 06 | U | 01 | JORGE DIANA PAVAN | RUA JOSÉ DONIZETE FERREIRA MIRANDA | 4.767,41 |
| 27 | 06 | U | 02 | JAIME MIRANDA DE OLIVEIRA | RUA JOSÉ DONIZETE FERREIRA MIRANDA | 7.219,76 |
| 28 | 06 | U | 03 | MARCIO JOSÉ DA SILVA e ADRIANA SILVA DO NASCIMENTO | RUA JOSÉ DONIZETE FERREIRA MIRANDA | 2.493,23 |
| 29 | 06 | U | 04 | MARCIO JOSÉ DA SILVA e ADRIANA SILVA DO NASCIMENTO | RUA JOSÉ DONIZETE FERREIRA MIRANDA | 3.182,09 |
| 30 | 06 | U | 05 | FRANCISCO DE PAULA LIMA NETO e MARIA MARGARIDA LIMA | RUA JOSÉ DONIZETE FERREIRA MIRANDA | 4.699,78 |
| 31 | 06 | U | 07 | KLEBER HIROSHI LIMA | RUA DONIZETE FERREIRA MIRANDA | 2.307,55 |
| 32 | 06 | U | 08 | PLABO HENRIQUE COSTA LIMA | RUA JOSÉ DONIZETE FERREIRA MIRANDA | 2.725,09 |
| 33 | 06 | U | 09 | ORIVALDO ARF e SANDRA TERESA SANCHES ARF | RUA JOSÉ DONIZETE FERREIRA MIRANDA | 6.755,38 |
| 34 | 06 | U | 10 | FRANCELINO LIBERATO DE SOUZA | RUA JOSÉ DONIZETE FERREIRA MIRANDA | 5.729,93 |
| 35 | 06 | U | 11 | MANOEL BATISTA MENDES NETO | RUA JOSÉ DONIZETE FERREIRA MIRANDA | 4.092,07 |
| 36 | 06 | U | 12 | FRANCELINO LIBERATO DE SOUZA | RUA JOSÉ DONIZETE FERREIRA MIRANDA | 4.537,12 |
| 37 | 06 | U | 13 | FRANCELINO LIBERATO DE SOUZA | RUA JOSÉ DONIZETE FERREIRA MIRANDA | 2.187,48 |
| 38 | 06 | U | 14 | FRANCELINO LIBERATO DE SOUZA | RUA JOSÉ DONIZETE FERREIRA MIRANDA | 2.864,18 |
| 39 | 06 | U | 15 | SUELI IZABEL ALVES TAVARES | RUA JOSÉ DONIZETE FERREIRA MIRANDA | 4.061,66 |

Os processos administrativos dos ocupantes acima relacionados foram analisados por Comissão Municipal de Titulação de Imóveis Urbanos, constituída pela

3

Portaria nº 209, de 10 de setembro de 2021, cujo parecer foi homologado pelo sr. prefeito. A partir da presente publicação, assegura-se a qualquer interessado, independentemente de pagamento, o direito de apresentar reclamação, no prazo de 15 (quinze) dias, por escrito e de forma fundamentada. O presente edital acha-se afixado também na Prefeitura da Estância Turística de Ilha Solteira, no lugar de costume; no Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT), no Ilha Shopping, boxes 3 e 4; e na sede da Aprofisa. Nos termos da Lei Orgânica Municipal e da Constituição Federal, dá-se efetiva publicidade ao presente ato.

Ilha Solteira, 09 de novembro de 2023

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito Municipal

4



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ILHA SOLTEIRA

CNPJ 59.754.648/0001-04
Praça dos Paiaguás, nº 86, Centro

4º EDITAL DE TITULAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.536, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.536, de 24 de agosto de 2021, a Prefeitura da Estância Turística de Ilha Solteira torna público novo rol de ocupantes de lotes no núcleo urbano consolidado denominado **ROCINHAS FAMILIARES (área maior)** que até a presente data apresentaram os documentos e cumpriram os demais requisitos estabelecidos no referido diploma legal para serem titulados. O parcelamento do solo da área maior das Rocinhas Familiares, declarado Área Especial de Interesse Social, foi regularizado em procedimento de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S**, instaurado pelo Município de Ilha Solteira no Processo Administrativo nº 440/2022, nos termos da legislação federal (Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018) e do Provimento CGJ nº 51/2017, da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo. Os trabalhos técnicos e jurídicos para instruir o Projeto de Regularização Fundiária foram realizados no âmbito do **Programa Estadual de Regularização Fundiária – Programa Minha Terra (Decreto nº 55.606, de 23/03/2010)**, em convênio com a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva” – ITESP, vinculada à Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento.

| ORDEM | SETOR | QUADRA | LOTE | OCUPANTE(S) | LOGRADOURO | ÁREA (m²) |
|-------|-------|--------|------|--|-------------|-----------|
| 1 | 06 | A | 25 | ROGERIO SEBASTIÃO DE CARVALHO, REYNER RODRIGO CARVALHO DEDONNO, EDEISA DE CARVALHO, NATALIA DE CARVALHO BARBOSA DOS SANTOS, ANGELO DE CARVALHO BARBOSA, MARLY AMPARO DE CARVALHO e MARISA HELENA DE CARVALHO | RUA COPAIBA | 2.272,71 |

1

| | | | | | | |
|---|----|---|----|--|----------------|----------|
| 2 | 06 | C | 06 | OSMAR MARCELINO DE OLIVEIRA | RUA GUANANDI | 3.000,75 |
| 3 | 06 | C | 25 | ANTONIO JOSÉ DA TRINDADE e CLEUSA PAULLINO DOS SANTOS DA TRINDADE | RUA JERVÁ | 3.165,03 |
| 4 | 06 | I | 03 | CLAUDIONOR MONTEIRO DA SILVA | RUA SARANDI | 3.259,10 |
| 5 | 06 | J | 12 | ROSANGELA CRISTINA DOS SANTOS DE SOUZA | RUA MONJOLEIRO | 5.859,45 |
| 6 | 06 | Q | 24 | EGNALDO LIMA DA SILVA e VANESSA CARLOS ESTEVÃO | RUA MARICÁ | 2.439,37 |
| 7 | 06 | S | 05 | SILVIA REGINA GONÇALVES AZEVEDO e LUIZ FRANCISCO AZEVEDO | RUA BACAIUVA | 2.422,65 |
| 8 | 06 | S | 06 | MARIA VALDELICE BASILIO BERBELIANO, JANIO APARECIDO BASILIO, JAN CARLOS BASILIO BERBELIANO, DANIELE BASILIO BERBELIANO e MARCOS ANTONIO BERBELIANO | RUA BACAIUVA | 3.481,45 |

Os processos administrativos dos ocupantes acima relacionados foram analisados por Comissão Municipal de Titulação de Imóveis Urbanos, constituída pela Portaria nº 209, de 10 de setembro de 2021, cujo parecer foi homologado pelo sr. prefeito. A partir da presente publicação, assegura-se a qualquer interessado, independentemente de pagamento, o direito de apresentar reclamação, no prazo de 15 (quinze) dias, por escrito e de forma fundamentada. O presente edital acha-se afixado também na Prefeitura da Estância Turística de Ilha Solteira, no lugar de costume; no Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT), no Ilha Shopping, boxes 3 e 4; e na sede da Aprofisa. Nos termos da Lei Orgânica Municipal e da Constituição Federal, dá-se efetiva publicidade ao presente ato.

Ilha Solteira, 09 de novembro de 2023

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito Municipal

2



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023

Tendo em vista a adjudicação do objeto do procedimento da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 012/2023**, Processo Administrativo nº 271/2023, do tipo menor preço global, objetivando a seleção e contratação de empresa especializada para a locação de sistema integrado de Gestão de Faturamento e Operacional dos serviços de saneamento, com insumos para coleta automatizada de leituras e serviços, para o Departamento de Água e Esgoto (DAE), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Manutenção, desta prefeitura Municipal, nos valores dos lances e negociações, como transcrição em ata, homologo o procedimento da licitação a favor da licitante: **INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA**, com o valor total de R\$ 684.000,00. Perfazendo um valor total deste Pregão de **R\$ 684.000,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil reais)**.

Ilha Solteira, 10 de novembro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Palaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA IMPOSTA 012/2023

A Prefeitura Municipal, vem através do presente, nos termos do artigo 66 Lei Municipal nº 102/1993 (Código Sanitário e de Posturas do Município), considerando a publicação 10/11/2023 em de Notificação nº 013/2023;

Considerando que constatou o não atendimento dos proprietários/possuidores abaixo relacionados, quanto a limpeza/capina/roçagem de seus imóveis, dentro do prazo concedido;

Faz saber aos mesmos que ficam **NOTIFICADOS** para tomarem ciência da imposição de multa de **1% (um por cento) do valor venal do imóvel**, nos termos do §5º do artigo supra;

Além disso, considerando a ainda a condição de mata excessivamente alto nesses imóveis, o que pode ocasionar problemas de saúde pública, bem como o contido no §6º, a Administração Pública Municipal **PROVIDENCIARÁ IMEDIATAMENTE A ROÇAGEM DA MESMA**, cobrando – se do proprietário/possuidor, além da multa supra, o valor de 0,005 U.F.M. por metro quadrado de sua área saneada.

| Proprietário/Possuidor | Endereço | Qda. | Lote | Valor Venal | Valor da Multa (1%) | Área Saneada (m²) | Valor da Limpeza | Valor Total |
|---------------------------|-----------------------|--------|------|---------------|---------------------|-------------------|------------------|-------------|
| Cleiton da Silva Ferreira | Rua Rachel de Queiroz | JIS-18 | 01 | R\$ 38.954,03 | R\$ 389,5403 | 319,39 | R\$ 274,98 | R\$ 664,52 |

Ilha Solteira, 10 de Novembro de 2023

MAYLA HONDO
Fiscal de Posturas

Praça dos Palaguás, 86 / Fone (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385.000 / Ilha Solteira-SP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA IMPOSTA 013/2023

A Prefeitura Municipal, vem através do presente, nos termos do artigo 66 Lei Municipal nº 102/1993 (Código Sanitário e de Posturas do Município), considerando a publicação 10/11/2023 em de Notificação nº 016/2023;

Considerando que constatou o não atendimento dos proprietários/possuidores abaixo relacionados, quanto a limpeza/capina/roçagem de seus imóveis, dentro do prazo concedido;

Faz saber aos mesmos que ficam **NOTIFICADOS** para tomarem ciência da imposição de multa de **1% (um por cento) do valor venal do imóvel**, nos termos do §5º do artigo supra;

Além disso, considerando a ainda a condição de mata excessivamente alto nesses imóveis, o que pode ocasionar problemas de saúde pública, bem como o contido no §6º, a Administração Pública Municipal **PROVIDENCIARÁ IMEDIATAMENTE A ROÇAGEM DA MESMA**, cobrando – se do proprietário/possuidor, além da multa supra, o valor de 0,005 U.F.M. por metro quadrado de sua área saneada.

| Proprietário/ Possuidor | Endereço | Qda. | Lote | Valor Venal | Valor da Multa (1%) | Área Saneada (m²) | Valor da Limpeza | Valor Total |
|------------------------------|--------------------------------|----------|------|---------------|---------------------|-------------------|------------------|-------------|
| Sebastina Severino da Silva | Av. Marginal Oeste | JIS - 02 | 05 | R\$ 34.720,66 | R\$ 347,21 | 284,68 | R\$ 245,10 | R\$ 592,31 |
| Rosane Caldeira | Av. Marginal Oeste | JIS - 02 | 12 | R\$ 34.720,66 | R\$ 347,21 | 284,68 | R\$245,10 | R\$ 592,31 |
| Marco Antônio de Souza Silva | Rua Monteiro Lobato | JNI-14 | 11 | R\$ 32.930,23 | R\$ 329,3023 | 270,00 | R\$ 232,46 | R\$ 561,76 |
| Stelina da Silva Souza | Rua Monteiro Lobato | JNI-14 | 17 | R\$ 32.930,23 | R\$ 329,3023 | 270,00 | R\$ 232,46 | R\$561,76 |
| Marco Antônio de Souza Silva | Rua 1º de Maio | JNI-14 | 26 | R\$ 32.930,23 | R\$ 329,3023 | 270,00 | R\$ 232,46 | R\$ 561,76 |
| Creusa Oliveira Bonfim | Rua 1º de Maio | JNI-10 | 02 | R\$ 46.834,11 | R\$ 468,3411 | 384,00 | R\$ 330,60 | R\$ 798,95 |
| Claudete Mitiyo Tanaka Tongu | Rua 1º de Maio | JNI-11 | 04 | R\$ 56.422,91 | R\$ 564,2291 | 462,62 | R\$ 398,29 | R\$ 962,52 |
| Marcos Monteiro de Farias | Rua Praia de Ipanema | PP-G | 19 | 30.525,11 | R\$ 305,2511 | 250,28 | R\$ 215,48 | R\$ 520,73 |
| Karina B Rodrigues | Rua Praia de Ipanema | PP-G | 22 | 30.525,11 | R\$ 305,2511 | 250,28 | R\$ 215,48 | R\$ 520,73 |
| Ana Romualda Hamamoto | Rua Praia de Porto de Galinhas | PP-G | 05 | 30.525,11 | R\$ 305,2511 | 250,28 | R\$ 215,48 | R\$ 520,73 |

Ilha Solteira, 10 de Novembro de 2023

MAYLA HONDO
Fiscal de Posturas

Praça dos Palaguás, 86 / Fone (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385.000 / Ilha Solteira-SP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



Concurso Público 001/2023 – Edital nº 33/2023

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito da Estância Turística de Ilha Solteira, vem por meio deste, tendo em vista a homologação do Concurso Público 001/2023, convocar os aprovados nos cargos abaixo relacionados, como segue:

Reparador Geral – Ampla Concorrência

| Classificação | Nome | RG |
|---------------|----------------------------|-----------|
| 7º | JOSÉ VITOR DE SOUSA VIEIRA | 526123060 |

Cuidador Escolar – Ampla Concorrência

| Classificação | Nome | RG |
|---------------|-----------------------------|-----------|
| 12º | GABRIELE DA SILVA FRANCISCO | 600347904 |

Fica estabelecido o prazo improrrogável de 30 dias da publicação deste, para que os convocados se apresentem na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Recursos Humanos, para manifestação de interesse em assumir o cargo público municipal para o qual foram convocados, bem como comprovar que atende todos os requisitos do edital.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no Concurso Público 001/2023.

Ilha Solteira, 10 de Novembro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Praça dos Palaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



Concurso Público 002/2023 – Edital nº 34/2023

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito da Estância Turística de Ilha Solteira, vem por meio deste, tendo em vista a homologação do Concurso Público 002/2023, convocar os aprovados nos cargos abaixo relacionados, como segue:

Professor de Educação Básica I – Ampla Concorrência

| Classificação | Nome | RG |
|---------------|-----------------------------------|---------|
| 23ª | KELLY CARDOSO BRASIL | 1330663 |
| 24ª | EVERLANNY KEROLY SOUSA SANTA ROSA | 5218893 |

Professor de Educação Infantil – Ampla Concorrência

| Classificação | Nome | RG |
|---------------|-----------------------------|-----------|
| 27ª | DAIANE PAES DE AQUINO ELIAS | 428031390 |

Fica estabelecido o prazo improrrogável de 30 da publicação deste, para que os convocados se apresentem na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Recursos Humanos, para manifestação de interesse em assumir o cargo público municipal para o qual foram convocados, bem como comprovar que atende todos os requisitos do edital.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no Concurso Público 002/2023.

Ilha Solteira, 10 de novembro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA – ESTADO DE SÃO PAULO

DELETORA: GLOBAL RIO PRETO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

| ITEM | UND | QTD | DESCRIÇÃO | MARCA/FABRICANTE | VALOR UNIT. R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|-----|--------|---|------------------|-----------------|-----------------|
| 01 | LT | 14.500 | LEITE PASTEURIZADO ; conservado na temperatura não superior 7°C; homogeneizado integral (de acordo com a Instrução Normativa nº 62/2011); validade de 8 dias a contar da data de fabricação e com validade de 3 dias na entrega, envasado em embalagem saco de polietileno hermeticamente fechado e atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 62/11 (mapa), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos Proc. Adm. determinados pelo MAPA e ANVISA. Obs: especificações da BEC/SP. | cremoso | 5,68 | 82.360,00 |

Valor total: R\$ 82.360,00 (oitenta e dois mil e trezentos e sessenta reais)

DELETORA (Razão Social): GLOBAL RIO PRETO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
CNPJ(MF): 32.981.676/0001-08 Inscrição Estadual: 124.013.024.118
Endereço: Rua Gualter de Carvalho, 4616 – Jd. Vitorasso Fone e Fax: (17) 98129-5070
Cidade: São José do Rio Preto Estado: SP CEP: 15040-180
E-mail: global.p.alim.licitacao@gmail.com

DELETORA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

| ITEM | UND | QTD | DESCRIÇÃO | MARCA/FABRICANTE | VALOR UNIT. R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|-----|--------|---|------------------|-----------------|-----------------|
| 02 | KG | 23.400 | LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. Descrição completa: COMPOSIÇÃO: PRODUTO RESULTANTE DA DESIDRATAÇÃO DO LEITE FRESCO; ASPECTO: PÓ FINO UNIFORME, SEM GRUMOS, ISENTOS DE PARTÍCULAS ESTRANHAS; ZERO COLIFORMES FECALIS; COR: BRANCO AMARELADO; ODOR: SUAVE NÃO ACIDO, NÃO RANÇOSO, SEM ODORES ESTRANHOS, SEMELHANTE AO LEITE FLUIDO; SABOR: SUAVE, NÃO ACIDO, NÃO RANÇOSO. LEITE EM PÓ INTEGRAL, MIX VITAMÍNICO CONTENDO: FERRO, COBRE, IODO, ZINCO, MANGANÊS, MAGNÉSIO, FLUOR, SELÊNIO E VITAMINA A, C, D, E, B1, B2, B6, B9 (ACIDO | MULAC | 26,48 | 619.632,00 |

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



1



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



| |
|--|
| FÓLICO), B12, H, K, PP, PANTOTÊNICO DE CÁLCIO E LECITINA DE SOJA, NÃO CONTER GLÚTEN. MATERIA GORDA (%/MM): MAIOR OU IGUAL A 26,0; UNIDADE (%/MM): MAX 3,5. O LEITE EM PÓ DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO REGULAMENTO TÉCNICO DE IDENTIDADE E QUALIDADE DE LEITE EM PÓ, FIXADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53 DE 1º DE OUTUBRO DE 2018, QUE REVOGA A PORTARIA Nº 369, DE 04/09/1997, MAA E AO BOLETIM TÉCNICO Nº 01 DE 2019- SGLSD Abst. EMBALAGEM A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVE SER POLIPROPILENO ALUMINIZADO, COM CAPACIDADE DE 01 KG, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 07,5 LITROS. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER DE FARDO DE PAPEL, REFORÇADO E RESISTENTE, COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS. INSTRUÇÕES QUE DEVEM CONSTAR NO ROTULO/EMBALAGEM PRIMÁRIA: DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE; DATA DE VALIDADE; NOME E ORIGEM DO PRODUTO; DADOS DA EMPRESA FABRICANTE; PESO LÍQUIDO; INFORMAÇÕES LITEIS SOBRE CONSERVAÇÃO E MANUSEIO DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ TER NO MÍNIMO NOVE MESES DE VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DO PRODUTO. |
| TABELA NUTRICIONAL A SER SUGIDA, PORÇÃO DE 25 G A 26 G, DEVE CONTER: |
| QUANTIDADE POR PORÇÃO (25g ou 26 g) |
| VALOR ENERGÉTICO - Mínimo: 122 kcal = 512 kJ - Máximo: 131 kcal = 550 kJ |
| CARBOIDRATOS - Mínimo: 9,6 g - Máximo: 10 g |
| PROTEÍNAS Mínimo: 6 G Máximo: 7 g |
| GORDURAS TOTAIS - Mínimo: 6,5 g - Máximo: 7,1 g |
| GORDURAS SATURADAS - Mínimo: 3,8 g - Máximo: 5 g |
| CÁLCIO - Mínimo: 235 mg - Máximo: 380 mg |
| SÓDIO - Mínimo: 75 mg - Máximo: 124 mg |
| - ZERO GORDURA TRANS |

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



2



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



| |
|--|
| - ZERO FIBRA ALIMENTAR |
| Valor Total: R\$ 619.632,00 (Seiscentos e noventa e dois mil e seiscentos e trinta e dois reais) |
| DELETORA (Razão Social): NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ(MF): 08.528.442/0001-17 Inscrição Estadual: 647.492.838.110 Endereço: Rua Wilk Ferreira de Souza, 251 – Distrito Industrial Fone e Fax: (17) 3211-2030 Cidade: São José do Rio Preto Estado: SP CEP: 15035-510 E-mail: nutricionale@nutricionale.com.br |

Perfazendo esta licitação o valor total de R\$ 701.992,00 (Setecentos e um mil e novecentos e noventa e dois reais).

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira-SP, em 09 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA
Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito Municipal

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



3



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 07 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2021

ADMINISTRAÇÃO: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA. **ORGANIZAÇÃO:** FEPISA – FUNDAÇÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE ILHA SOLTEIRA, CNPJ Nº 00.357.503/0001-19. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO POR 45(QUARENTA E CINCO) DIAS DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO, BEM COMO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS VISANDO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE PLANTA FOTOVOLTAICA CAPAZ DE ATENDER AS DEMANDAS DE ENERGIA DO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO. **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 57 DA LEI 13.019/14 E ARTIGO 40 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6232/16.

ILHA SOLTEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

CONTRATADA: R & R LOCADORA DE VEÍCULOS E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ADAPTADO P/ 10 PESSOAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023. **VALOR:** R\$ 267.000,00 (DUZENTOS E SESENTA E SETE MIL REAIS)

ILHA SOLTEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

CONTRATADA: RODONAVES CAMINHÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CAMINHÕES CABINE DUPLA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023. **VALOR:** R\$ 648.000,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E OITO MIL REAIS)

ILHA SOLTEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

CONTRATADA: LUMIÈRE VEÍCULOS LIMITADA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULO DE PASSEIO 05 LUGARES – HATCH, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023. **VALOR:** R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)

ILHA SOLTEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2023.****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.**CONTRATADA:** LOUREIRO E FIGUEIREDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULO DE PASSEIO 05 LUGARES – SEDÁ, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023. **VALOR:** R\$ 98.290,00 (NOVENTA E OITO MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS)

ILHA SOLTEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2023.****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.**CONTRATADA:** RD COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULO TIPO MINI VAN, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023. **VALOR:** R\$ 134.900,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS)

ILHA SOLTEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2023.****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.**CONTRATADA:** LEVIVANS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP TRANSFORMAÇÃO TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023. **VALOR:** R\$ 152.000,00 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS).

ILHA SOLTEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2023.****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.**CONTRATADA:** RADAR SSP BÁLSAMO COMERCIAL LTDA.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023. **VALOR:** R\$ 25.726,00 (VINTE E CINCO MIL E SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS)

ILHA SOLTEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2023.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

CONTRATADA: EMPÓRIO DAS LICITAÇÕES COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023. **VALOR:** R\$ 55.818,00 (CINQUENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E DEZOITO REAIS)

ILHA SOLTEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2023.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

CONTRATADA: MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA – ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023. **VALOR:** R\$ 599,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)

ILHA SOLTEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2023.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

CONTRATADA: SANDRO VILMAR PIRES – ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023. **VALOR:** R\$ 6.528,00 (SEIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS)

ILHA SOLTEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2023.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

CONTRATADA: WELIGTON JOSE SOUZA PATERNO 25839109819.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETROS, CONFORME SOLICITAÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 230/2023. **VALOR:** R\$ 53.125,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS).

ILHA SOLTEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 047/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2023 - PROCESSO ADM. Nº 125/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

CONTRATADO: MAZARELI & SOUSA TOPOGRAFIA LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO ATÉ 28 DE ABRIL DE 2024, DO CONTRATO Nº 047/2023, QUE POSSUI COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL DE ÁREA URBANA DESTINADO A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, PROJETOS VIÁRIOS E DE INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E ASSEMBLADOS, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2023.

ILHA SOLTEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2023.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO**

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 07 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2021

ADMINISTRAÇÃO: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA. **ORGANIZAÇÃO:** FEPISA - FUNDAÇÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE ILHA SOLTEIRA, CNPJ Nº 00.357.503/0001-19. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO POR 45(QUARENTA E CINCO) DIAS DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO, BEM COMO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS VISANDO A MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE FORMA TOTAL, OU PARCIAL EM LOTES, PROMOVENDO A SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS ATUALMENTE EXISTENTES, COM ASSERTIVIDADE NA ESCOLHA DOS EQUIPAMENTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO. **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 57 DA LEI 13.019/14 E ARTIGO 40 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6232/16.

ILHA SOLTEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO**

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2022

EXTRATO DA DECISÃO:

Considerando que durante a instrução foi assegurado o contraditório e a ampla defesa;

Considerando o relatório elaborado pela comissão processante;

Considerando que restou comprovado a inassiduidade habitual da servidora;

Considerando a natureza, a gravidade da infração cometida, e as disposições legais;

Considerando que demissão é a penalidade prevista para a infração de inassiduidade habitual;

Considerando que, uma vez verificada a autoria de infração que a lei comina penalidade de demissão, falece à autoridade instaurador competência para atenuar a pena;

Decido:

Aplicar à servidora D.E.S.O a penalidade de **demissão**, em razão do cometimento da infração disciplinar prevista no art. 164, incisos III da Lei Complementar nº 001/1993.

Intime-se, publique-se e expeça-se o necessário para cumprimento da penalidade.

Ilha Solteira, 10 de novembro de 2023.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO DE ILHA SOLTEIRA**



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2022

EXTRATO DA DECISÃO:

Considerando que durante a instrução foi assegurado o contraditório e a ampla defesa;

Considerando o relatório elaborado pela comissão processante;

Considerando que restou comprovado a inassiduidade habitual da servidora;

Considerando a natureza, a gravidade da infração cometida, e as disposições legais;

Considerando que demissão é a penalidade prevista para a infração de inassiduidade habitual;

Considerando que, uma vez verificada a autoria de infração que a lei comina penalidade de demissão, falece à autoridade instaurador competência para atenuar a pena;

Decido:

Aplicar à servidora N.M.R a penalidade de **demissão**, em razão do cometimento da infração disciplinar prevista no art. 164, incisos III da Lei Complementar nº 001/1993.

Intime-se, publique-se e expeça-se o necessário para cumprimento da penalidade.

Ilha Solteira, 10 de novembro de 2023.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO DE ILHA SOLTEIRA**

Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2022**EXTRATO DA DECISÃO:**

Considerando que durante a instrução foi assegurado o contraditório e a ampla defesa;

Considerando o relatório elaborado pela comissão processante;

Considerando que restou comprovado a inassiduidade habitual da servidora;

Considerando a natureza, a gravidade da infração cometida, e as disposições legais;

Considerando que demissão é a penalidade prevista para a infração de inassiduidade habitual;

Considerando que, uma vez verificada a autoria de infração que a lei comina penalidade de demissão, falece à autoridade instauradora competência para atenuar a pena;

Decido:

Aplicar à servidora R.G.S.S> a penalidade de **demissão**, em razão do cometimento da infração disciplinar prevista no art. 164, incisos III da Lei Complementar nº 001/1993.

Intime-se, publique-se e expeça-se o necessário para cumprimento da penalidade.

Ilha Solteira, 10 de novembro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO DE ILHA SOLTEIRA

Praça dos Paiaгуás, 86 / Fone (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385.000 / Ilha Solteira-SP

DESIGNAÇÃO DE GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO**PORTARIA Nº 573, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo,

Usando de suas atribuições legais, RESOLVE, pela presente Portaria, designar a Srª. **GISELE MORAES PORTELA**, Contadora da Prefeitura, CRC nº. 1SP316469/O-9, e o Sr. **LEANDRO DE FARIA CONTADINI**, Engenheiro Civil da Prefeitura, devidamente habilitado, CREA nº 5063543599-SP, para, respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO** do Convênio DADETUR-2023 "Food Parque da Avenida 15 de Outubro - Fase 2" a ser firmado com a Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 09 de novembro de 2023.

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César B. Martins
Secretário Municipal de Governo

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

PORTARIA Nº 550/2023

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Ana Paula dos Santos Franco** – RG: 29.000.937-6 SSP/SP, por exercer o cargo de **Agente Administrativo** – referência **A-09**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **01/11/2018 à 31/10/2023** cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de outubro de 2023.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 31 de outubro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo
República por Incorreção

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

PORTARIA Nº 558/2023

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 43, inciso XI, do Capítulo IV, Seção II, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 390/2019 e suas alterações, **Leticia de Oliveira Manoel**, portador do RG: 33.713.640-3 SSP/SP, classificado (a) em 6º lugar, na lista de convocados de Ampla Concorrência, para exercer o cargo de **Professor de Educação infantil** – na referência **13-A2** – em provimento efetivo, regime estatutário.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para o (a) nomeado (a) tomar posse.

Estância Turística de Ilha Solteira, 07 de novembro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo
República por Incorreção

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 561/2023**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 43, inciso XI, do Capítulo IV, Seção II, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 390/2019 e suas alterações, **Rafael Florencio dos Santos**, portador do RG: **449658934 SSP/SP**, classificado (a) em 8º lugar, na lista de convocados de Ampla Concorrência, para exercer o cargo de **Professor de Educação Infantil** – na referência **13-A2** – em provimento efetivo, regime estatutário.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para o (a) nomeado (a) tomar posse.

Estância Turística de Ilha Solteira, 07 de novembro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo
Replicado por incorreção

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 567/2023**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

R
E
S
O
L
V
E,

Artigo 1º. Prorrogar, a pedido, por mais 30 dias, nos termos do artigo 20, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 001/1993, de 01 de fevereiro de 1993, o prazo concedido pela portaria nº **482/2023** de **10/10/2023** a **Diná Melo Neves Teixeira**, RG: **50.410.306-4 SSP/SP** para exercer o cargo de **Cuidador Escolar** – na referência **A-06**, em provimento efetivo.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de novembro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 09 de novembro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 568/2023**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 43, inciso XI, do Capítulo IV, Seção II, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 390/2019 e suas alterações, **Thauane Cristine Branquinho Pereira**, portador do RG: **1.582.483 SEJUSP/MS**, classificado (a) em 2º lugar, na lista de convocados de Pessoas Pretas e Pardas, para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I** – na referência **13-A1** – em provimento efetivo, regime estatutário.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para o (a) nomeado (a) tomar posse.

Estância Turística de Ilha Solteira, 09 de novembro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 569/2023**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 43, inciso XI, do Capítulo IV, Seção II, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 390/2019 e suas alterações, **Laura Alves Ferreira de Souza Dantas**, portador do RG: **2.367.440 SEJUSP/MS**, classificado (a) em 17º lugar, na lista de convocados de Ampla Concorrência, para exercer o cargo de **Professor de Educação Infantil** – na referência **13-A2** – em provimento efetivo, regime estatutário.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para o (a) nomeado (a) tomar posse.

Estância Turística de Ilha Solteira, 09 de novembro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 572/2023**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 43, inciso XI, do Capítulo IV, Seção II, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 390/2019 e suas alterações, **Paula Rosa Flechtmann**, portador (a) do RG: **40.055.818-X SSP/SP**, classificado (a) em 10º lugar, na lista de convocados de Ampla Concorrência, para exercer o cargo de **Professor de Educação Infantil** – na referência **13-A2** – em provimento efetivo, regime estatutário.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para o (a) nomeado (a) tomar posse.

Estância Turística de Ilha Solteira, 09 de novembro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 574/2023**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 43, inciso XI, do Capítulo IV, Seção II, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 390/2019 e suas alterações, **Poliana Marina Becari Lopes**, portador (a) do RG: **35.161.490-4 SSP/SP**, classificado (a) em 14º lugar, na lista de convocados de Ampla Concorrência, para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I** – na referência **13-A1** – em provimento efetivo, regime estatutário.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para o (a) nomeado (a) tomar posse.

Estância Turística de Ilha Solteira, 09 de novembro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 575/2023**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 43, inciso XI, do Capítulo IV, Seção II, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 390/2019 e suas alterações, **Roseli Carvalho dos Reis**, portador (a) do RG: **18.382.911-6 SSP/SP**, classificado (a) em 18º lugar, na lista de convocados de Ampla Concorrência, para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I** – na referência **13-A1** – em provimento efetivo, regime estatutário.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para o (a) nomeado (a) tomar posse.

Estância Turística de Ilha Solteira, 09 de novembro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 576/2023**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 43, inciso XI, do Capítulo IV, Seção II, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 390/2019 e suas alterações, **Carla Valéria Barbosa Meneguini**, portador (a) do RG: **40.967.482-5 SSP/SP**, classificado (a) em 2º lugar, na lista de convocados de Pessoas Pretas e Pardas, para exercer o cargo de **Professor de Educação Infantil** – na referência **13-A2** – em provimento efetivo, regime estatutário.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para o (a) nomeado (a) tomar posse.

Estância Turística de Ilha Solteira, 10 de novembro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 577/2023

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 43, inciso XI, do Capítulo IV, Seção II, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 390/2019 e suas alterações, **Juliana Aparecida Garbim**, portador do RG: 40.360.963-X SSP/SP, classificado (a) em 24º lugar, na lista de convocados de Ampla Concorrência, para exercer o cargo de **Professor de Educação Infantil** – na referência 13-A2 – em provimento efetivo, regime estatutário.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para o (a) nomeado (a) tomar posse.

Estância Turística de Ilha Solteira, 10 de novembro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 579/2023

"Dispõe sobre **DEMISSÃO** de servidor efetivo e dá outras providências"

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que foi apurado por meio do Processo Administrativo Disciplinar que a servidora **Nelma Moreira Rodrigues** descumpru o dever de observar normas legais e regulamentares, ao se recusar a observar o disposto no decreto 7.199/22, bem como praticou a grave infração administrativa de inassiduidade habitual, cuja penalidade prevista no Estatuto dos servidores é a demissão;

RESOLVE

Art. 1º. **DEMITIR** a servidora Nelma Moreira Rodrigues, lotada no cargo de agente administrativo, nos termos do artigo 164, incisos III, do regime jurídico da Lei Complementar Municipal nº. 001/1993, após julgamento em Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Registre-se. Publique-se e dê-se ciência.

Ilha Solteira, 10 de novembro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 578/2023

"Dispõe sobre **DEMISSÃO** de servidor efetivo e dá outras providências"

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que foi apurado por meio do Processo Administrativo Disciplinar que a servidora **Diene Eid dos Santos** descumpru o dever de observar normas legais e regulamentares, ao se recusar a observar o disposto no decreto 7.199/22, bem como praticou a grave infração administrativa de inassiduidade habitual, cuja penalidade prevista no Estatuto dos servidores é a demissão;

RESOLVE

Art. 1º. **DEMITIR** a servidora Diene Eid dos Santos, lotada no cargo de professora de educação infantil, nos termos do artigo 164, incisos III, do regime jurídico da Lei Complementar Municipal nº. 001/1993, após julgamento em Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Registre-se. Publique-se e dê-se ciência.

Ilha Solteira, 10 de novembro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaгуás, 86 / Fone (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385.000 / Ilha Solteira-SP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 580/2023

"Dispõe sobre **DEMISSÃO** de servidor efetivo e dá outras providências"

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que foi apurado por meio do Processo Administrativo Disciplinar que a servidora **Rosângela Guedes dos Santos Souza** descumpru o dever de observar normas legais e regulamentares, ao se recusar a observar o disposto no decreto 7.199/22, bem como praticou a grave infração administrativa de inassiduidade habitual, cuja penalidade prevista no Estatuto dos servidores é a demissão;

RESOLVE

Art. 1º. **DEMITIR** a servidora Rosângela Guedes dos Santos Souza, lotada no cargo de professora de educação infantil, nos termos do artigo 164, incisos III, do regime jurídico da Lei Complementar Municipal nº. 001/1993, após julgamento em Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Registre-se. Publique-se e dê-se ciência.

Ilha Solteira, 10 de novembro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL